

Projeto de Lei nº 00049/2021
Lei Orçamentária Anual
LOA 2022

Registrado sob o número

1657121

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
Rua Ervino Petry, nº 100
LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1657121

PROJETO DE LEI Nº 00049/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei;

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa dos Três Cantos - RS para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º- A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa, em R\$ 22.200.000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º- A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	11.364.128,00	13.193.144,00	24.557.272,00
1.1- Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.560,00	586.740,00	1.502.300,00
1.2- Receita de Contribuições	-	685.500,00	685.500,00
1.3- Receita Patrimonial	42.298,00	1.717.000,00	1.759.298,00
1.6- Receita de Serviços	318.800,00	-	318.800,00
1.7- Transferências Correntes	9.983.970,00	10.122.404,00	20.106.374,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

1.9-Outras Receitas Correntes	103.500,00	81.500,00	185.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	32.000,00	43.000,00
2.1-Operações de Crédito	-	-	-
2.2-Alienação de Bens	-	32.000,00	32.000,00
2.3-Amortização de Empréstimos	11.000,00	-	11.000,00
7- RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.016.000,00	1.016.000,00
7.2-Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	-	1.016.000,00	1.016.000,00
1-DEDUÇÃO DA RECEITA	(78.960,00)	(3.337.312,00)	(3.416.272,00)
1.7.2-Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-	(3.275.272,00)	(3.275.272,00)
1.1.1-Dedução da Receita de Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria	(78.960,00)	(62.040,00)	(141.000,00)
TOTAL GERAL	11.296.168,00	10.903.832,00	22.200.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.200.000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil reais) sendo:

I- No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.689.692,00 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais);

II- No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.510.308,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil e trezentos e oito reais).

Art. 5º- A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

I- POR NATUREZA DE DESPESA:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3- DESPESAS CORRENTES	9.923.168,00	8.550.782,00	18.473.950,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.244.500,00	5.563.050,00	8.807.550,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais -Operações Intraorçamentárias	1.016.000,00	-	1.016.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	550.000,00	-	550.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	5.112.668,00	2.987.732,00	8.100.400,00
4- DESPESAS DE CAPITAL	1.273.000,00	147.050,00	1.420.050,00
4.4- Investimentos	883.000,00	147.050,00	1.030.050,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

4.6- Amortização da Dívida	390.000,00	-	390.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.206.000,00	2.306.000,00
997- Reserva de Contingência RPPS	-	2.206.000,00	2.206.000,00
999- Reserva de Contingência LIVRE	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL.....	11.296.168,00	10.903.832,00	22.200.000,00

Art. 6º- Integram esta Lei, nos termos do art.7º, da Lei Municipal nº 1439/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I- Ao Poder Executivo, mediante Decreto Executivo, a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 da Lei Municipal nº 1439/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022;

b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II- Ao Poder Legislativo, mediante Decreto Legislativo, a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º- As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também suplementações das programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º- Para fins da alínea "b" do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do art.7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art.10 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos de que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.


Art. 12- Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referido no art.1º, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1439/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no art.2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo Único - Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais em audiência pública prevista no art.9º, § 4º da LC 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art.13- O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções e naturezas de receita e despesas e fontes de recursos, visando adequá-las às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN ou pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art.14 - Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM À CÂMARA RELATIVO AO PROJETO DE LEI 00049/2021.

Senhor Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 00049/2021 que " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

A receita estimada consolidada, compreendida o RPPS e o Executivo, para o exercício de 2022 é de **R\$ 22.200.000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil reais)** e será arrecadada nos termos da legislação em vigor e com as especificações constantes nos anexos partes integrantes desta Lei.

A despesa fixada, também consolidada, no montante de **R\$ 22.200.000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil reais)** está desdobrada entre os Poderes Legislativo e Executivo, bem como, a decorrente e específica do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, conforme especificado na própria Lei.

Os limites constitucionais estipulados pelo art.212 da Constituição Federal inerentes a MDE, no orçamento vigente foram previstos na razão de 27% sobre a base das receitas constitucionais, quando o limite legal mínimo é de 25%.

Quanto ao atendimento do percentual de gastos com a saúde-ASPS, nos termos de que preceitua a EC 29/00, foi previsto o percentual de 17% das respectivas receitas, quando o limite legal mínimo é de 15%.

As receitas vinculadas de transferências, tais como Fundo a Fundo (FNS, FES, FNDE, FNAS), entre outros, compreendidas dos vínculos 1001 a 8000, perfaz o montante de R\$ 1.020.000,0 (Um milhão e vinte mil reais), estão todas elas estimadas na receita e previstas na despesa, de igual valor e individualmente, de modo a haver um controle sobre estas, conforme determina a legislação em vigor.

Em relação ao FUNDEB, menciona-se que ao se concretizar a arrecadação prevista no orçamento de 2022, haverá uma perda de R\$ 1.675.272,00 o que representa uma média mensal de R\$ 139.606,00. Abaixo está demonstrado a perda:

- 1) Contribuição ao FUNDEB..... R\$ 3.275.272,00
- 2) Retorno do FUNDEB..... R\$ 1.600.000,00
- 3) PERDA LIQUIDA PREVISTA (1 - 2)..... R\$ 1.675.272,00

A Reserva de Contingência está previsto em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** cujo valor serve para atender os passivos contingentes e outros riscos e ou/ eventos fiscais, nos termos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

A Reserva de Contingência do RPPS está previsto em R\$ 2.206.000,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil reais) o qual refere-se ao Superávit Orçamentário do RPPS, ou seja, a diferença da arrecadação prevista em relação da despesa prevista, sendo que a receita prevista é de R\$ 3.443.000,00 e a despesa prevista de R\$ 1.237.000,00 conforme demonstrado nos anexos da Lei.

A tabela abaixo demonstra as receitas por vínculo relacional, sendo:

Fonte de Recurso	Valor R\$
001 -LIVRE.....	R\$ 11.296.168,00
020- MDE.....	R\$ 1.704.224,00
031 -FUNDEB.....	R\$ 1.601.000,00
040- ASPs.....	R\$ 3.135.608,00
050- RPPS.....	R\$ 3.443.000,00
1001 a 8000 - FNS, FES, FNDE, FNAS E OUTROS.....	R\$ 1.020.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 22.200.000,00

Os recursos previstos para o Poder Legislativo, no montante de R\$ 672.000,00 representam 5,95% do total de recursos livres, por conseguinte, 3,66% em relação a Projeção da Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior -RREA DE 2021, conforme demonstrado no quadro, parte integrante desta Lei, nos termos do art.29-A da Constituição Federal.

Em relação aos recursos orçamentários por Órgão e Consolidado, temos que: No Poder Legislativo o valor de R\$ 672.000,00 representa 3,03%; no Poder Executivo o valor de R\$ 18.085.000,00 representa 81,46% e no Fundo Municipal Municipal de Previdência Social /FMPS/RPPS o valor de R\$ 3.443.000,00 representa 15,51%.

Importante reforçar e frisar que do total do orçamento consolidado do Município apenas 81,46% pertencem ao Executivo Municipal, ou seja, R\$ 18.085.000,00 cujo valor foi alocado nos respectivos órgãos e secretarias nos termos da Legislação em vigor, conforme segue:

Gabinete do Prefeito.....	R\$ 703.800,00 (3,89%)
Sec.Mun.da Adm.Faz.e Planejamento.....	R\$ 2.320.500,00 (12,83%)
Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv.Econômico...R\$	1.149.800,00 (6,36%)
Sec.Mun. de Obras e Viação, Transito e Habitação.....	R\$ 3.555.068,00 (19,66%)
Sec.Mun. de Educação, Cultura e Turismo, Desporto e Lazer.....	R\$ 4.525.924,00 (25,03%)
Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social.....	R\$4.283.908,00 (23,69%)
Encargos Gerais do Município.....	R\$ 1.446.000,00 (8,00%)
Reserva de Contingência.....	R\$ 100.000,00 (0,55%)
TOTAL.....	R\$ 18.085.000,00 (100%)

A Receita Corrente Líquida - RCL para o exercício de 2022 está prevista em R\$ 20.839.272,00 de acordo com a metodologia adotada pelo TCE/RS.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, em termos consolidado, compreendido o Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Previdência Social -FMPS/RPPS estão



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

estimados em R\$ 9.823.550,00. De acordo com a metodologia adotado pelo Tribunal de Contas do Estado/TCE/RS, para fins de cômputo de despesas com pessoal, tem-se a seguinte posição, conforme demonstrado abaixo:

- Poder Executivo: R\$ 8.344.550,000 que corresponde a 40,04 % da RCL.
- Poder Legislativo: R\$ 429.000,00 que corresponde a 2,06% da RCL.
- Inativos e Pensionistas do RPPS: R\$ 1.050.000,00 que corresponde a 5,04% da RCL.


No orçamento a Unidade 0801- Encargos Gerais do Município, demonstra os pagamentos de contratos com instituições financeiras sentenças judiciais e despesas gerais com PASEP. O valor previsto nesta unidade é de R\$ 1.446.000,00, assim demonstrado:

- Amortização e Encargos da Dívida Contratada.....	996.000,00
- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	10.000,00
- Amortização do Passivo Atuarial do RPPS.....	200.000,00
- Encargos Gerais com PASEP.....	230.000,00
- Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00

Para finalizar, menciona-se que o Orçamento foi elaborado dentro dos princípios e normas gerais da contabilidade pública, especialmente nos termos da Lei 4320/64 que " Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", Lei 101/00 que dispõe sobre a " Lei de Responsabilidade Fiscal", Manual da Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais determinações e orientações dos órgãos de assessoria técnica, contábil e financeira, bem como seguimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Eram estas as considerações que tínhamos em relação a esta matéria do qual aguardamos vossa análise e aprovação.

Atenciosamente.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver.Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS.

RECEBIDO
29/11/21
ASSINATURA